



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANGELINA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Angelina, referentes ao exercício financeiro de 2018, sob responsabilidade do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gilberto Orlando Dorigon, constante no Processo nº @PCP 19/00260228, e de acordo com o Parecer Prévio nº 120/2019.

Art. 2º As contas do município ficarão à disposição dos cidadãos, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º Deverá o Chefe do Poder Executivo, após o trânsito em julgado, divulgar a presente prestação de contas e o respectivo parecer prévio, em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angelina, 26 de maio de 2020.

Ramon Exterkoetter
Presidente da Câmara Municipal de Angelina